



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

**LEI N.º 1951/07, de 24 de julho de 2007**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial.

Autoria: Executivo Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º)** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa em vigor no valor de R\$ 17.932,08 (dezesete mil novecentos e trinta e dois reais e oito centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.302.0019.2.022	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3 3 314	7.092,92
3.3.90.30	Material de Consumo	0 3 308	6,68
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3 3 315	642,08
3.3.90.30	Material de Consumo	3 3 330	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3 3 330	5.190,40
TOTAL			17.932,08

**Art. 2º )** – Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão discriminados a seguir:

**I** - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2006 e discriminado no quadro a seguir:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

<b>CÓDIGO DA FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO DA FONTE</b>	<b>VALOR DO SALDO EM 31.12.2006</b>
3 3 314	Ações Básicas de Vigilância Sanitária	7.092,92
3 3 308	Taxa de Vigilância Sanitária	6,68
3 3 315	Ações de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas	642,08
3 3 330	MAC/VS/MS	10.190,40
<b>TOTAL</b>		<b>17.932,08</b>

**Art. 3º)** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho do ano de 2007.

  
PEDRO MEZZOMO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista - CRC 25.365